LEI Nº 4.077, DE 18 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 120.000,00".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLVIMENTO E EXEC. DO ENSINO INFANTIL		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339032	01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	120.000,00
TOTAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLVIMENTO E EXEC. DO ENSINO INFANTIL		
1047		Aquis. Equipamentos e Material Permanente – Depto Educ. Infantil		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**		
1236507		DESENVOLVIMENTO E EXEC. DO ENSINO INFANTIL		
2021		Manutenção do Ensino Infantil		
339139	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
TOTAL			**R$**	**120.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de abril de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA